

PROCESSO N°
187/21

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de lei nº 96/21
Afsenza demonstrativa da lei
4020/21, que dispõe sobre as
Descrições Orçamentárias

Autor: de

Prefeito

AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2024
autuo o PLC nº 96/21 e of nº 786/21

Eu,

, subscrevi

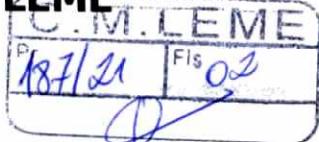
autógrafo da lei nº 79/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº 786/2021 - GP

Leme, 08 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Altera demonstrativo da Lei Municipal nº 4020, de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento para o exercício de 2022, atualizando informações das peças de planejamento e dá outras providências".

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Pret. N. 2708.N.^a Fis. _____
Received em 09/12/2021

FUNCIONÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI N° 96 /2022

“Altera demonstrativos da Lei Municipal n.º 4.020, de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2022, atualizando informações das peças de planejamento e dá outras providências”.

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, e Lei n.º 4.320/64, esta Lei altera demonstrativos da LDO 2022, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - O Demonstrativo 1 da Lei 4.020/2021 fica revogado, sendo substituído pelo Demonstrativo 1 – Metas Anuais.

Art. 3º - O Demonstrativo 3 da Lei 4.020/2021 fica revogado, sendo substituído pelo Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Art. 4º - O Demonstrativo 7 da Lei 4.020/2021 fica revogado, sendo substituído pelo Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de Dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

S.M. LEME
187/21 Fis 04
B

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

O projeto de lei ora apresentado para análise e deliberação dessa Edilidade, trata das alterações necessárias para a adequação da LDO 2022.

Essa adequação se faz necessária para ajustar os Anexos de Metas Fiscais: Demonstrativo 1 – Metas Anuais e Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

O projeto de lei também altera o Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, referente aos valores estimados de anistia para parcelamento de débitos da Prefeitura e da SAECIL (Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, que foram revisados pelos responsáveis, passando a valer os valores:

RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	2022	2023	2024
PTPI - Prefeitura	6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00
Programa Parcelamento Débitos - Saecil	300.000,00	350.000,00	400.000,00

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Município de LEME - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

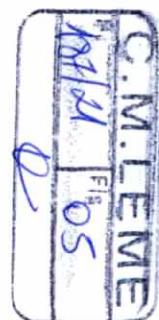
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante x 100	% PIB (a/PIB)	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante x 100	% PIB (b/PIB)	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante x 100	% PIB (c/PIB)	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	349.332.088,20	337.453.717,35	-	-	361.785.170,83	338.482.669,90	-	-	374.447.651,80	339.302.240,52	-	-
Receitas Primárias (I)	348.388.888,20	336.542.589,06	-	-	360.811.316,83	337.571.541,62	-	-	373.442.147,55	338.391.112,24	-	-
Despesa Total	337.730.328,20	326.246.453,05	-	-	361.785.170,83	338.482.669,90	-	-	374.447.651,80	339.302.240,52	-	-
Despesas Primárias(II)	337.730.328,20	326.246.453,05	-	-	361.785.170,83	338.482.669,90	-	-	374.447.651,80	339.302.240,52	-	-
Resultado Primário(III) = (I - II)	10.658.560,00	10.296.136,01	-	-	(973.854,00)	(911.128,28)	-	-	(1.005.504,25)	(911.128,28)	-	-
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	10.658.560,00	10.296.136,01	-	-	(973.854,00)	(911.128,28)	-	-	(1.005.504,25)	(911.128,28)	-	-
Dívida Pública Consolidada	72.042.774,51	69.593.097,48	-	-	72.042.774,51	67.402.515,72	-	-	72.042.774,51	65.280.886,89	-	-
Dívida Consolidada Líquida	2.596.943,19	2.508.639,09	-	-	2.508.639,10	2.347.058,22	-	-	2.426.338,87	2.198.604,29	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA EXPLICATIVA: Para projeção das receitas e despesas foi utilizada estimativa do valor de IPCA previsto pelo Banco Central para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, sendo: 3,52%, 3,25% e 3,25%, respectivamente.



Município de LEME - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	320.367.913,94	359.142.528,94	12,1	337.730.328,20	-5,96	349.332.088,20	3,44	361.785.170,83	3,56	374.447.651,80	3,5
Receitas Primárias (I)	315.367.913,94	322.642.528,94	2,31	335.003.328,20	3,83	348.388.888,20	4	360.811.316,83	3,57	373.442.147,55	3,5
Despesa Total	320.367.913,94	359.142.528,94	12,1	337.730.328,20	-5,96	337.730.328,20	0	361.785.170,83	7,12	374.447.651,80	3,5
Despesas Primárias(II)	320.367.913,94	359.142.528,94	12,1	337.730.328,20	-5,96	337.730.328,20	0	361.785.170,83	7,12	374.447.651,80	3,5
Resultado Primário(III) = (I - II)	(5.000.000,00)	(36.500.000,00)	630	(2.727.000,00)	-92,53	10.658.560,00	-490,85	(973.854,00)	-109,14	(1.005.504,25)	3,25
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(5.000.000,00)	(36.500.000,00)	630	(2.727.000,00)	-92,53	10.658.560,00	-490,85	(973.854,00)	-109,14	(1.005.504,25)	3,25
Dívida Pública Consolidada	25.100.801,99	23.092.737,83	-8	20.000.000,00	-13,39	72.042.774,51	260,21	72.042.774,51	0	72.042.774,51	0
Dívida Consolidada Líquida	3.040.671,09	2.797.417,40	-8	1.000.000,00	-64,25	2.596.943,19	159,69	2.508.639,10	-3,4	2.426.338,87	-3,28

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	345.676.979,14	372.610.373,78	7,79	337.730.328,20	-9,36	337.453.717,35	-0,08	338.482.669,90	0,3	339.302.240,52	0,24
Receitas Primárias (I)	340.281.979,14	334.741.623,78	-1,63	335.003.328,20	0,08	336.542.589,06	0,46	337.571.541,62	0,31	338.391.112,24	0,24
Despesa Total	345.676.979,14	372.610.373,78	7,79	337.730.328,20	-9,36	326.246.453,05	-3,4	338.482.669,90	3,75	339.302.240,52	0,24
Despesas Primárias(II)	345.676.979,14	372.610.373,78	7,79	337.730.328,20	-9,36	326.246.453,05	-3,4	338.482.669,90	3,75	339.302.240,52	0,24
Resultado Primário(III) = (I - II)	(5.395.000,00)	(37.868.750,00)	601,92	(2.727.000,00)	-92,8	10.296.136,01	-477,56	(911.128,28)	-108,85	(911.128,28)	0
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(5.395.000,00)	(37.868.750,00)	601,92	(2.727.000,00)	-92,8	10.296.136,01	-477,56	(911.128,28)	-108,85	(911.128,28)	0
Dívida Pública Consolidada	27.083.765,35	23.958.715,50	-11,54	20.000.000,00	-16,52	69.593.097,48	247,97	67.402.515,72	-3,15	65.280.886,89	-3,15
Dívida Consolidada Líquida	3.280.884,11	2.902.320,55	-11,54	1.000.000,00	-65,54	2.508.639,09	150,86	2.347.058,22	-6,44	2.198.604,29	-6,33



Município de LEME - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
Multas / Juros de Dívida Ativa	Outros benefícios	PROINDE	700.000,00	700.000,00	700.000,00	* Não há medidas de compensação, pois, a renúncia estará baseada no Inciso I do Artigo 14 da Lei Complementar 101/00.
IPTU	Outros benefícios	LC 2672/02	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	** Aumento de arrecadação de ISSQN pelas empresas beneficiadas e ampliação de consumo pelos empregos gerados.
Multas e Juros	Anistia	PTPI	6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	
Multas / Juros de Dívida Ativa	Anistia	Programa Parcelamento Débitos	300.000,00	350.000,00	400.000,00	*** Aumento da arrecadação da receita de dívida ativa.
TOTAL			14.800.000,00	15.850.000,00	16.400.000,00	

Fonte da Renuncia:



JUNTADA

Em 10 de dezembro de 2021

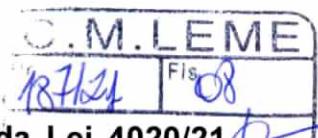
Faço juntada a estes autos O parecer
conjunto das comissões do
PLO n° 96/21

Funcionário D



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 96/2.021



**EMENTA: Altera Demonstrativos da Lei 4020/21,
que dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias.**

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade; reunidas na Sala das Comissões *Palmeiro Ferreira Vieira*, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de Autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera os demonstrativos da Lei Ordinária Municipal nº 4020 de 7 de julho de 2021.

2-) Portanto, no tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos que a adequação pretendida não ofende as normas superiores, e, estando o projeto bem redigido e instruído é que esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa.

3-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente interesse e conveniência, principalmente porque busca adequação dos referidos anexos, devidamente revisados pelo responsável.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



4-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por unanimidade de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 10 de dezembro de 2.021.

Pela Comissão C. J. e R.

Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE

Ellan Ricardo da Paixão
VICE-PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho
SECRETÁRIA

Pela Comissão de O. F. e C.

Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE

Francisco Ferreira da Silva
VICE-PRESIDENTE

Cíntia Cristina Grossklauss
SECRETÁRIA



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
18/12/21 Fis 10
D

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do *Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 96/2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal*, que “Altera Demonstrativos da Lei 4020/21, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias”.

Justificativa: O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo alterar os demonstrativos da Lei 4020/21 para a adequação dos Anexos de Metas Fiscais e estimativa de renúncia da SAECIL, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 10 de dezembro de 2.021.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.LEME
187/21 Fis 11
[Signature]

Ao Expediente

14 / 12 / 2021

PRESIDENTE

A Ordem do Di-

14 / 12 / 2021

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 96/21, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 14 de dezembro de 2021.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.LEME
187/24 Fis 12
D

A Ordem do Dia

14 / 12 / 2021

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 96/21, aprovado por unanimidade dos presentes em 1^a e 2^a votação.

Em 14 de dezembro de 2021.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente Interno



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

M. LEME
187/24 193
D

Autógrafo de Lei nº 79/21

Projeto de Lei nº 96/21

“Altera demonstrativos da Lei Municipal n.º 4.020, de 07 de Julho de 202021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2022, atualizando informações das peças de planejamento e dá outras providências”.

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, e Lei n.º 4.320/64, esta Lei altera demonstrativos da LDO 2022, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - O Demonstrativo 1 da Lei 4.020/2021 fica revogado, sendo substituído pelo Demonstrativo 1 – Metas Anuais.

Art. 3º - O Demonstrativo 3 da Lei 4.020/2021 fica revogado, sendo substituído pelo Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Art. 4º - O Demonstrativo 7 da Lei 4.020/2021 fica revogado, sendo substituído pelo Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de dezembro de 2021

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

J.M.LEME
187/21 | Fis 14
D

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 96/21

“Altera demonstrativos da Lei Municipal n.º 4.020, de 07 de Julho de 202021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2022, atualizando informações das peças de planejamento e dá outras providências”.

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, e Lei n.º 4.320/64, esta Lei altera demonstrativos da LDO 2022, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - O Demonstrativo 1 da Lei 4.020/2021 fica revogado, sendo substituído pelo Demonstrativo 1 – Metas Anuais.

Art. 3º - O Demonstrativo 3 da Lei 4.020/2021 fica revogado, sendo substituído pelo Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Art. 4º - O Demonstrativo 7 da Lei 4.020/2021 fica revogado, sendo substituído pelo Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

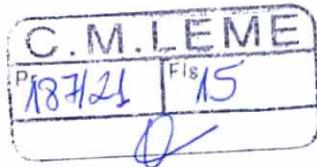
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de dezembro de 2021

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino



Ofício nº 691 / 2021 – VB



Leme, 15 de dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 11/21, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 11/21;
- de Lei Complementar nº 12/21, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 12/21;
- de Lei Complementar nº 13/21, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 13/21;
- de Lei nº 78/21, referente ao Projeto de Lei nº 73/21;
- de Lei nº 79/21, referente ao Projeto de Lei nº 96/21;
- de Lei nº 80/21, referente ao Projeto de Lei nº 97/21;
- de Lei nº 81/21, referente ao Projeto de Lei nº 98/21;
- de Lei nº 82/21, referente ao Projeto de Lei nº 99/21;
- de Lei nº 83/21, referente ao Projeto de Lei nº 94/21.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

Ao
Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
DD. Prefeito Interino de LEME

COMPROMISSO DE PROTOCOLO

No. Processo: 1340
Data/Hora Processo: 16/12/2011 14:44
Requerente: CLAUDIO LIMA
Subassunto: OFICIO
Assunto: Ofício 0514.021/2011
Senha internet: A13P
Site para consultar: <http://www.cnm.mt.gov.br/protocolo/>

LEDA

C.M. LEME
R 187/21 Rs 16
[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 4.054, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera demonstrativos da Lei Municipal n.º 4.020, de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2022, atualizando informações das peças de planejamento e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, e Lei n.º 4.320/64, esta Lei altera demonstrativos da LDO 2022, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - O Demonstrativo 1 da Lei 4.020/2021 fica revogado, sendo substituído pelo Demonstrativo 1 – Metas Anuais.

Art. 3º - O Demonstrativo 3 da Lei 4.020/2021 fica revogado, sendo substituído pelo Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Art. 4º - O Demonstrativo 7 da Lei 4.020/2021 fica revogado, sendo substituído pelo Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de dezembro de 2021.

Borges
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme